



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

E-mail: concurso.ddp@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 026/2024/DDP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições considerando o disposto na Portaria Normativa nº 477/2023/GR, de 29 de maio de 2023, o Edital nº 062/2023/DDP, publicado no DOU em 19 de outubro de 2023, torna público a convocação ao procedimento administrativo de validação étnico-racial dos candidatos autodeclarados indígenas.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 A convocação atende ao que estabelece a seção 15 do Edital nº 062/2023/DDP, conforme inscrição realizada pelo candidato.

1.2 O procedimento de validação étnico-racial ocorrerá em duas etapas: Primeira Etapa – Envio dos documentos e Segunda Etapa – Validação étnico-racial.

1.3 Para a Segunda Etapa – Validação da Autodeclaração serão convocados apenas os candidatos que cumprirem os procedimentos da Primeira Etapa – Envio dos documentos, descritos na seção 2 deste edital.

1.4 Os candidatos que não cumprirem os procedimentos indicados na seção 2 deste edital não serão convocados para a Segunda Etapa – Validação étnico-racial e serão eliminados do concurso conforme o item 3.9 do presente edital.

2 DA PRIMEIRA ETAPA – ENVIO DOS DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos dispostos no Anexo 1 deste edital receberão, no e-mail registrado quando de sua inscrição no concurso, link para acessar o formulário e encaminhar os documentos solicitados, tendo até às 18h00min do dia 12/06/2024 para:

- a) informar os dados solicitados no formulário;
- b) encaminhar a “Autodeclaração indígena”, preenchida e assinada digitalmente;
- c) encaminhar cópia do documento de identidade oficial, com foto e assinatura do candidato;
- d) encaminhar a “Declaração de Pertencimento a um Povo Indígena”, assinada por 2 (duas) lideranças do Povo ao qual o candidato pertença;
- e) encaminhar cópia legível do documento oficial de identificação com foto e assinatura (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte) de cada uma das duas lideranças que

assinaram a declaração de pertencimento indígena de que trata o item d);

f) Memorial Descritivo de seu Pertencimento a um Povo Indígena.

2.1.1 Os documentos indicados nas alíneas “b”, “d” e “f” do item 2.1 estão disponíveis no site <https://062ddp2023.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Documentos para candidatos”.

2.2 A assinatura digital da autodeclaração, de que trata alínea “c” do item 2.1, será por meio do assinador digital disponível no site <https://assinador.iti.br/>. As orientações para utilização do assinador digital estão disponíveis no site <https://062ddp2023.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Documentos para candidatos”.

2.3 Serão considerados documentos de identidade válidos para identificação do candidato os dispostos na Seção 3 do Edital nº 062/2023/DDP.

2.4 A relação dos candidatos que cumprirem com o disposto nos itens 2.1 e 2.2 será divulgada no site <https://062ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Validação étnico-racial”, a partir das 15h00min do dia 13/06/2024.

2.4.1 Os candidatos que cumprirem com o disposto nos itens 2.1 e 2.2 serão considerados aptos para a Segunda Etapa – Validação étnico-racial.

2.5 Será assegurado ao candidato o direito a recurso da publicação de que trata o item 2.4 até às 23h59min do dia 14/06/2024.

2.5.1 O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento dirigido à Comissão de Validação étnico-racial e ser encaminhado para o e-mail validacoesconcursos.proafe@contato.ufsc.br.

2.5.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, contendo o nome e a assinatura digital do candidato, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

2.5.3 Em caso de deferimento do recurso será publicada retificação da relação de candidatos aptos para a Segunda Etapa – Validação étnico-racial, no local indicado no site <https://062ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Validação étnico-racial”, a partir das 16h00min do dia 17/06/2024.

2.5.4 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do requerente, informado no momento da sua inscrição para o Edital nº 062/2023/DDP.

3 DA SEGUNDA ETAPA – VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.1 O procedimento de Validação étnico-racial irá ocorrer a partir do dia 20/06/2024, em sala virtual.

3.2 Os candidatos indicados na relação de que trata o item 2.4 deverão se apresentar conforme o “Cronograma da Segunda Etapa – Validação étnico-racial” que será publicado no dia 17/06/2024, no site <https://062ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Validação étnico-racial”.

3.2.1 Constará no cronograma a data e o horário por candidato, enquanto o link para

acesso a sala virtual será encaminhado pela comissão de Validação étnico-racial ao e-mail do candidato na mesma data do procedimento.

3.3 Não serão aceitos atrasos e pedidos de realização do procedimento de Validação étnico-racial fora do horário e local indicados no “Cronograma da Segunda Etapa – Validação étnico-racial”, independente dos motivos alegados.

3.4 Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

3.5 A comissão de Validação étnico-racial será composta de 5 (cinco) servidores e terá como objetivo reconhecer e validar a documentação apresentada pelo candidato no que se refere ao seu pertencimento étnico-racial.

3.6 O procedimento de Validação étnico-racial será gravado em áudio e vídeo, pela UFSC.

3.7 Durante a realização do procedimento de Validação étnico-racial, os candidatos deverão mostrar aos membros da comissão o documento de identidade oficial.

3.8 Em caso de problemas com a internet da UFSC ou problemas técnicos com os equipamentos da comissão de Validação étnico-racial, caberá à comissão agendar novo procedimento virtual com os candidatos.

3.8.1 Na ocorrência das situações descritas no item 3.8, o candidato será comunicado por e-mail da nova data, horário e o link da sala virtual.

3.8.2 A UFSC não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conexão de internet que os candidatos venham a enfrentar durante o procedimento virtual de Validação étnico-racial.

4 DO RESULTADO E RECURSO

4.1 O resultado preliminar das verificações será publicado no site do respectivo concurso, no menu “Validação étnico-racial”, até às 18h do dia 21/06/2024.

4.2 Será assegurado o direito a recurso, o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de Validação étnico-racial.

4.2.1 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e ser interposto, após a divulgação do resultado, até às 23h59min do dia 25/06/2024, encaminhado para o e-mail validacoesconcursos.proafe@contato.ufsc.br, com o assunto: “RECURSO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – EDITAL 062/2023/DDP”.

4.2.2 O candidato deverá utilizar o modelo “Modelo de recurso – procedimento de Validação étnico-racial” disponível no site do respectivo concurso, no menu “Documentos para candidatos”.

4.3 A comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de Validação étnico-racial.

4.4 A comissão convocará o requerente a comparecer presencialmente no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis. Neste caso, será divulgado “Cronograma para análise presencial de recursos”, indicando a data, o horário e o local específico no Campus de Florianópolis para comparecimento.

5.3.1 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de validação étnico-racial, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.3.1.1 A publicação do “Cronograma para análise presencial de recursos” será realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de comparecimento, no site do respectivo concurso, no menu “Validação étnico-racial”, até às 14h00min do dia 26/06/2024.

5.4 O resultado definitivo das aferições será publicado no site do respectivo concurso, no menu “Validação étnico-racial”, na data definida no “Cronograma para análise presencial de recursos”.

5.5 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado da validação de autodeclaração étnico-racial não interferirá na classificação dos candidatos aprovados, considerando que a validação de autodeclaração étnico-racial trata de procedimento administrativo e, quando da nomeação do candidato aprovado, servirá para comprovar o atendimento ao requisito para provimento do cargo.

6.3 As aferições de que tratam este Edital somente serão válidos para efeitos relativos ao Edital nº 062/2023/DDP, conforme inscrição realizada pelo candidato.

6.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br/HoraLegalBrasileira.php>.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PRODEGESP.

Florianópolis, 04 de junho de 2024.

CARLA CERDOTE DA SILVA



Documento assinado digitalmente

CARLA CERDOTE DA SILVA

Data: 04/06/2024 17:30:51-0300

CPF: ***.086.020-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ANEXO 1

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PRIMEIRA ETAPA – ENVIO DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados neste Anexo deverão realizar os procedimentos indicados na seção 2 deste edital.

Inscrição	Candidato
46710001	JOÃO RIVELINO REZENDE BARRETO